

## PARECER TÉCNICO COREN/PR Nº002/2021

Assunto: Divulgação da pesquisa "Aplicação móvel para tomada de decisão em situações de atraso vacinal" desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa em Tecnologia, Gestão, Educação e Segurança no Trabalho da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA.

### 1. DO FATO

Diante da solicitação a este conselho sobre divulgar amplamente a pesquisa Aplicação móvel para tomada de decisão em situações de atraso vacinal, desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa em Tecnologia, Gestão, Educação e Segurança no Trabalho da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA.

Tendo tal pesquisa segundo seus autores a possibilidade do acesso ao uso da tecnologia para os profissionais de enfermagem da sala de vacina da Atenção Primária a Saúde, sendo uma ferramenta de apoio técnico para a tomada de decisão segura e da qualidade do serviço ofertado.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

O Programa Nacional de Imunização (PNI) é referência mundial. O Brasil foi pioneiro na incorporação de diversas vacinas no calendário do Sistema Único de Saúde–SUS (CONASS, 2017).

A portaria Nacional da Atenção básica, que aprova a política nacional de atenção básica define atenção primária à saúde como conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada.

No contexto da vacinação, a equipe da ESF realiza a verificação da caderneta e a situação vacinal e encaminha a população à unidade de saúde para iniciar ou completar o esquema vacinal, conforme os calendários de vacinação (BRASIL, 2014).

Nos últimos anos o Brasil vem apresentando queda na cobertura vacinal como elucida a Sociedade Brasileira de Imunologia afirmando que em 2020, embora os dados ainda não estejam consolidados, vacinas oferecidas para crianças com até 1 ano, como a febre amarela, hepatite B para bebês de até 30 dias e a segunda dose da tríplice viral, registraram índices de 50,11%; 54,27%; e 55,7%; respectivamente.

É fundamental que haja integração entre a equipe da sala de vacinação e as demais equipes de saúde, no sentido de evitar as oportunidades perdidas de vacinação, que se caracterizam pelo fato de o indivíduo ser atendido em outros setores da unidade de saúde sem que seja verificada sua situação vacinal ou haja encaminhamento à sala de vacinação (BRASIL, 2014).

O papel da Enfermagem na sala de vacina é definir as ações que são de sua responsabilidade nesse contexto, contribuindo para o controle e/ou erradicação de agravos evitáveis por imunizantes com execução correta de toda a política nacional de imunização (MARINELLI; CARVALHO; ARAUJO, 2015).

As atividades da sala de vacinação são desenvolvidas pela equipe de enfermagem treinada e capacitada para os procedimentos de manuseio, conservação, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos resultantes das ações de vacinação (BRASIL, 2014).

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando a lei n. 7.498 de 25 de junho de 1986 e o Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que Regulamentam o Exercício Profissional da enfermagem, bem como a Portaria Nacional da Atenção Básica e o Manual de Normas e procedimentos de vacina, que informam que a vacinação e a sala de vacina são responsabilidades da equipe de enfermagem, entende-se que tal pesquisa é de suma importância para todos os profissionais de enfermagem, aceitando este conselho a solicitação de ampla divulgação.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Manual de Normas e Procedimentos de Vacina**. Ministério da Saúde. Disponível em: <  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)> . Acesso em: 01 de fevereiro de 2021.

BRASIL. Portaria nº 2.436. **Aprova a política nacional de atenção básica**. Disponível em: <  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> . Acesso em: 01 de fevereiro de 2021.

BRASIL. Lei Nº 7.498/86. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e da outras providências**. Disponível em: <  
[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> . Acesso em: 02 de fevereiro de 2021.

CONASS. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A queda da imunização no Brasil**. Revista CONSENSUS. Disponível em: <  
<http://www.conass.org.br/consensus/queda-da-imunizacao-brasil/>> . Acesso em: 01 de fevereiro de 2021.

MARINELLI, P.N.; CARVALHO, M.K.; ARAUJO, E.M.T. **Conhecimento dos profissionais de enfermagem em sala de vacina: análise da produção científica.** Revista UNIVAP. Disponível em: < <https://revista.univap.br/index.php/revistaunivap/article/view/324/0> >. Acesso em: 01 de fevereiro de 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÃO. **Coberturas Vacinais no Brasil são baixas e heterogêneas, mostram informações do PNI.** Disponível em: < <https://sbim.org.br/noticias/1359-coberturas-vaciniais-no-brasil-sao-baixas-e-heterogeneas-mostram-informacoes-do-pnih> > . Acesso em: 01 de fevereiro de 2021.

MARINELLI, P.N.; CARVALHO, M.K.; ARAUJO, E.M.T. **Conhecimento dos profissionais de enfermagem em sala de vacina: análise da produção científica.** Revista UNIVAP. Disponível em: < <file:///C:/Users/clarezamarluz/Downloads/324-2422-1-PB.pdf> > . Acesso em: 01 de fevereiro de 2021.



**Enfermeira Cláreza Marluz Silva**  
**Conselheira Suplente**  
**COREN/PR Nº253.726**